



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 177/GAB/2023

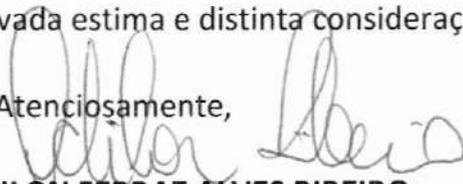
AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

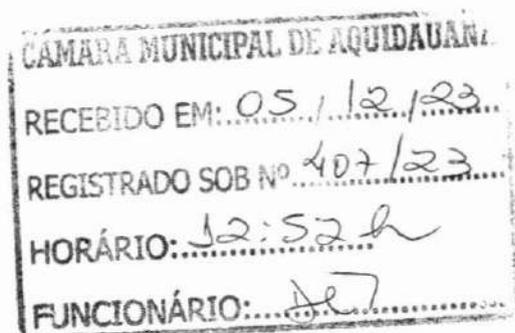
Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Ao ensejo em que cumprimentamos Vossa Excelência e os demais Vereadores, serve este expediente para encaminhar os inclusos Projetos de Lei Complementar n.º 005/2023 e 006/2023, bem como o Projeto de Lei Ordinária n.º 046/2023, todos de autoria do Poder Executivo Municipal, para apreciação, discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, conforme termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



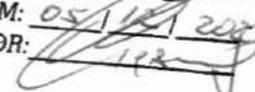
Exmo. Sr.º

NILSON PONTIM

M.D.º Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Nesta

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO

LIDAS EM: 05/12/2023
SERVIDOR: 

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 891/2023
DATA 06/12/2023

Servidor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º005 /2023
DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam acrescidos na estrutura organizacional da Administração Pública do Município de Aquidauana/MS, os seguintes cargos de provimento em comissão:

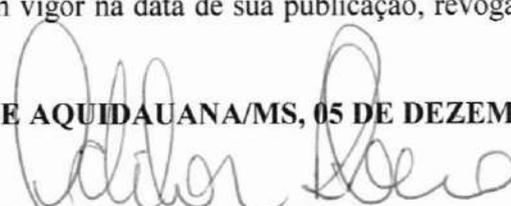
- I** – 13 (treze) cargos de Assessor Especial, Símbolo DGA-04;
- II** – 15 (quinze) cargos de Diretor de Núcleo, Símbolo DGA-07.

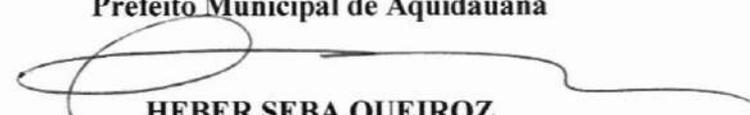
Parágrafo único – Os cargos ora acrescidos serão remanejados aos setores da Administração Municipal de acordo com a tabela acostada na presente Lei, e passam a integrar o anexo I da Lei Complementar nº 011, de 09 de janeiro de 2009, de acordo com o Anexo I, da presente Lei.

Art.2.º - As despesas oriundas da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se, para esse fim, o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	LOTAÇÃO	DGA
04 ASSESSOR ESPECIAL 02 DIRETOR DE NÚCLEO	GABINETE DO PREFEITO	DGA-04 DGA-07
04 ASSESSOR ESPECIAL 04 DIRETOR DE NÚCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	DGA-04 DGA-07
03 ASSESSOR ESPECIAL 04 DIRETOR DE NÚCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DGA-04 DGA-07
01 ASSESSOR ESPECIAL 05 DIRETOR DE NÚCLEO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	DGA-04 DGA-07
01 ASSESSOR ESPECIAL	PROCURADORIA JURÍDICA	DGA-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Complementar n.º 005 /2023

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

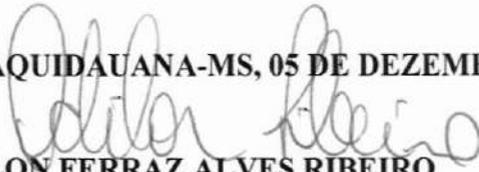
Ao tempo em que cumprimos Vossas Excelências, encaminhamos a esta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n.º 005/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

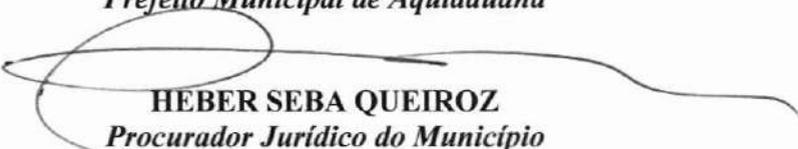
As alterações na estrutura organizacional dos cargos em comissão, visa racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, aumentando o quantitativo, ao quais se destinam a trabalhar pela gestão integrada de todas as secretarias municipais.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração do município, bem como de planejamento de ações estratégicas eficazes, visando o desenvolvimento e crescimento socioeconômico do município, estamos encaminhando o aumento do quantitativo de cargos de Assessor Especial e Diretor de Núcleo.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município